

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

PROPOSTA DE LEI Nº 137/XIII

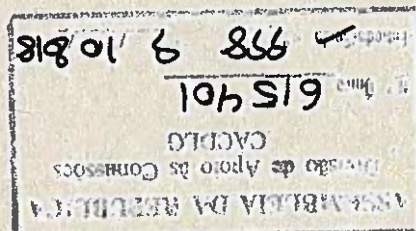
Regula a transferência dos dados dos registos de identificação dos passageiros, bem como o tratamento desses dados, transpondo a

Diretiva (UE) 2016/681

Artigo 3º

Gabinete de Informações de Passageiros

1. ...
2. ...
3. O coordenador do GIP integra o Gabinete de Gestão do PUC-CPI e é nomeado pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração interna e da justiça de entre elementos dos órgãos de polícia criminal e dos serviços de segurança sob as respetivas tutelas com competência para a **deteção, prevenção e investigação das infrações terroristas** e da criminalidade grave, nos termos e pelo período de tempo previsto no nº 5 do artigo 23º A da Lei nº 53/2008, de 29 de agosto, na sua redação atual.





GRUPO PARLAMENTAR

4. O funcionamento do GIP é assegurado por elementos da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, da Polícia Judiciária, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da **Autoridade Tributária e Aduaneira**, podendo integrar ainda um elemento de ligação da Polícia Marítima, nos termos do nº 9 do artigo 23º A da lei nº 53/2008, de 29 de agosto, na sua redação atual.

5. ...

6. ...

7. ...

8. ...

9. ...

Artigo 5º

Tratamento dos dados PNR

1. Os dados PNR transferidos pelas transportadoras aéreas são recolhidos pelo GIP numa base de dados destinada a registar, armazenar, manter atualizada e disponibilizar a informação para fins de **deteção**, prevenção e investigação de infrações terroristas e da criminalidade grave, nos termos previstos na presente lei.



GRUPO PARLAMENTAR

2. ...

3. ...

Artigo 7º

Autoridades competentes

1. São autoridades competentes para efeitos da transmissão dos dados PNR ou do resultado do seu tratamento, nos termos e para os fins do nº 5 do artigo anterior, as entidades policiais e aduaneiras, **os serviços de segurança** e as autoridades judiciárias com competência, nos termos da lei, para a deteção, prevenção, investigação e repressão das infrações terroristas e da criminalidade grave.

2. ...

3. ...

4. ...

Palácio de São Bento, 11 de julho de 2018

Os/as Deputados/as do PSD

